



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1347/2007

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 779.518,35 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 779.518,35** (setecentos e setenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

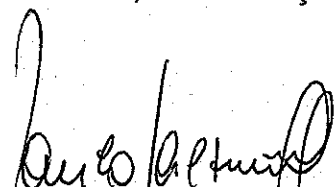
ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	02 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 274.946,44
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2093 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Despesa:	3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições..... R\$ 504.571,91

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	02 - Fundo Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO
Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 274.946,44
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2029 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE EDUCAÇÃO
Despesa:	3.3.70.41.00.00.00 - Contribuições..... R\$ 504.571,91

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 29 de março de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se